

Mãe D'Água-PB, 18 de janeiro de 2025.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Cledilson Cordeiro de Souza	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

estimado total de valor de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais); Perfazendo um valor global de R\$ 26.483,58 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

MÃE D'ÁGUA-PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01.196/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ N° 28.877.319/0001-19.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2024 - LEI N. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.07.060/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos médicos e odontológicos, destinado às atividades da Secretaria de Saúde deste município de Mãe d'água – PB.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores:

1- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N° 07.897.039/0001-00, vencedor do item 01 com o valor estimado total de valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); 2- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ N° 09.478.023/0001-80, vencedor dos itens 02, 03 e 11 com o valor estimado total de valor de R\$ 12.959,96 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); 3- PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ N° 28.877.319/0001-19, vencedor do item 04 com o valor estimado total de valor de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); 4- LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 43.235.370/0001-10, vencedor do item 06 com o valor estimado total de valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); 5- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 27.806.274/0001-29, vencedor dos itens 07 e 08 com o valor estimado total de valor de R\$ 6.748,62 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos); 6- CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME, CNPJ N° 18.258.209/0001-15, vencedor do item 10 com o valor



5.2. Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
01.194/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

5.2. Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
01.198/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

5.2. Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
01.195/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

5.2. Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.194/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos médicos e odontológicos, destinado às atividades da Secretaria de Saúde deste município de Mãe d'água – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.959,96 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 026/2024

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA EMISSÃO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.